



**EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021**

1- PREÂMBULO

O Município de Tombos – MG, por meio do setor de Licitações, endereço a Praça Coronel Quintão, n.º 05, Centro – Tombos/MG, através da Secretaria de Administração e Fazenda torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Administrativo n.º 025/2021, Dispensa n.º 008/2021, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. O processo será conduzido pela agente de contratação, Marcela Raimundo dos Santos, nomeada pela portaria n.º 098/2021 de 20 de abril de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 9h (nove horas) do dia 30 de abril de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente processo administrativo, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/>. Quaisquer dúvidas, contatar pelos telefones (32) 3751 1595 / 3751 1588 / 3751 1112 / 3751 1400, ou pelo e-mail: licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br.

2- OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto à Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma e reestruturação da fachada do edifício da Prefeitura Municipal de Tombos com envelopamento em painel de ACM branco e verde e kits de janela em alumínio com vidros temperados de 08mm temperado.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente procedimento, as microempresas, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto pretense, legalmente constituídas que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:



- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelecido no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21.
- e) Se enquadre nas demais vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/21.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 – As propostas serão recebidas na sede do setor de licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br até a data indicada no preâmbulo e deverão ser apresentadas de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinadas em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas contendo:

- a) Nome e endereço completo da empresa;
- b) Número do CNPJ;
- c) Telefone, fax para contato;
- d) Número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;
- e) Ser impressa por meio eletrônico em papel, com a identificação da empresa, escrita em português do Brasil, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

f) Conter:

f.1) Sob pena de desclassificação da proposta comercial a mesma deverá ser formalizada com a apresentação da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, elaborada evidenciando preços unitários e preços totais, conforme **ANEXO IX**;

f.2) prazo de validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da mesma. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

4.2 – Serão desclassificadas as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital;

4.3 – A agente de contrato não levará em conta, propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;



4.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.6. O agente de contratação considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;

4.7. Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.8. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

4.9. O proponente se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Na data estabelecida no preâmbulo, o agente de contratação, realizará o julgamento das propostas.

5.2. A proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, será declarada vencedora.

5.2.1. Após declarar vencedora, o agente de contratação solicitará da empresa a apresentação de documentos para a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no item.

5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Tombos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

5.2.3. Somente após a devida comprovação de regularidade da empresa o Município procederá a contratação.

5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação para contratação.

6 – DA VISITA TÉCNICA

6.1. Atestado de visita do local da obra fornecido pelo Município de Tombos.



6.2. A visita deverá ser realizada pelo responsável da empresa. A visita técnica ao local da obra poderá ser realizada até a data de abertura da proposta (até às 9h), no horário de expediente do município, em dias úteis, na sede administrativa, **devendo para tanto proceder ao prévio agendamento junto ao setor de projetos na Prefeitura Municipal de Tombos** ou via telefone: Marcus Paulo de Souza Lima – Engenheiro Responsável – 032-999178759 e Edden Joia Araújo - 022- 997691490.

6.3. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica;

6.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução;

6.5. O atestado de visita técnica acima previsto, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal da licitante e pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, **Anexo V.**

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

7.2.4. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**,



mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES EM CARATER GERAL

7.3.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **Anexo I**;

7.3.2. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no procedimento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**;

7.3.3. Declaração que não se enquadra vedações previstas na Lei 14.133/21, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É facultado ao agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

8.2. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

8.2.2. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento administrativo.

8.3. A declaração do vencedor não implicará direito à contratação.

8.4. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/21.



9 - DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo II – Modelo de declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no procedimento;

Anexo III – Modelo de declaração que não se enquadra nas vedações previstas na Lei n.º 14.133/21;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra;

Anexo V – Modelo de Declaração Para Dispensa de Visita Técnica;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Memorial Descritivo;

Anexo VIII – Projeto de Arquitetura – Estudo de Fachada;

Anexo IX – Planilha Orçamentária;

Anexo X– Cronograma Físico-financeiro

10 - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tombos, 26 de abril de 2021

Marcela Raimundo dos Santos
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2021
ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____, brasileiro, _____, portador do CPF, Residente na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____

DECLARO, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14(quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no procedimento administrativo, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES
PREVISTAS NA LEI N.º 14.133/21

(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º, _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA que NÃO SE ENQUADRA nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e NÃO POSSUI vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA (fornecido pela Prefeitura no dia da visita)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma e reestruturação da fachada do edifício da Prefeitura Municipal de Tombos com envelopamento em painel de ACM branco e verde e kits de janela em alumínio com vidros temperados de 08mm temperado.

Declaramos que o, devidamente inscrito no CPF sob n.º representante da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºdevidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome, assinatura do responsável)



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DAS
OBRAS E DE SUAS CONDIÇÕES**

Ao
Município de Tombos
A/C Comissão Permanente de Licitação

A Empresa [Razão Social da Licitante], CNPJ n.º _____, mesmo não tendo realizada a Visita Técnica, **DECLARA** para os devidos fins, que conhece o local de execução do serviço, aceitando todas as características do projeto, assumindo toda a responsabilidade pela execução do mesmo, inclusive as dificuldades dos serviços relativos ao objeto desta licitação, e ainda, aceitamos como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere à Dispensa n.º 008/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei. _____, em _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, inscrição estadual - isento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG – 11.488.948, expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 053.900.596-70, residente e domiciliado à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, CEP: 36.844-000, Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ n.º _____, situada a Rua _____, n.º ____, bairro _____ – ____/__, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços de reforma e revitalização da parte externa do edifício sede da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, em conformidade com o Processo n.º 025/2021, Dispensa n.º 008/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª - Do objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para reforma e reestruturação da fachada do edifício da Prefeitura Municipal de Tombos com envelopamento em painel de ACM branco e verde e kits de janela em alumínio com vidros temperados de 08mm temperado.

Cláusula 2ª - Do valor - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) cujo pagamento será realizado após término do serviço, com a apresentação da nota fiscal, mediante liquidação.

Cláusula 3ª - Do prazo – O prazo de execução do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª – Da dotação orçamentária: Os recursos para cumprimento do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente: 02.03.01 - 04.122.0021.1007 - 44.90.51.00 - Ficha 049 - Fonte de Recursos 1.00.

Cláusula 5ª - Da vinculação e fundamentação: Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo fundamentado no art. 75, I da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula 6ª - Das Obrigações:

6.1 -O Contratante se obriga a:

- realizar o pagamento em conformidade com o disposto na cláusula 2ª do contrato.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



6.2 - O Contratado se obriga a:

- contratar, sob sua inteira responsabilidade, todo o pessoal necessário ao desempenho do instrumento, se for o caso;
- recolher todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc.;
- arcar com as despesas de alimentação e locomoção;
- cumprir fielmente o Contrato;
- arcar com a aquisição do material;
- executar perfeitamente os serviços de instalação do envelopamento em painel de ACM branco e verde e kits de janela em alumínio com vidros temperados de 08mm temperado.

Cláusula 7ª - Da Rescisão:

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

Cláusula 8ª - Das Penalidades:

À Contratada, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada com base no valor total do contrato.

Cláusula 9ª - Do Foro:

O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste ato jurídico.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, xxxxx de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMBOS - MG

Introdução

Destina-se o presente Memorial, através da descrição do Projeto de Arquitetura, orientar a execução da Reforma da fachada da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tombos, situado a Praça Cel Quintão n° 05- centro em Tombos/MG.

O Projeto de Reforma da quadra oficial foi desenvolvido de acordo com as necessidade da P.M.T e orientações da Administração. As disponibilidade de recursos, para garantir o seu perfeito funcionamento, com base nas informações, sugestões e acompanhamento da Direção da P.M.T - MG.


Marcus Paulo de S. Lima
Engenheiro Civil
CREA/MG 71.191-D



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

I – ESQUADRIAS VIDRO

A instalação das Janelas de correr em 04 folhas em vidro temperado espessura 8,00mm, encaixado em perfil “U” com vidro reflexivo prata, nas dimensões:

JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 3,00X1,40 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,84X1,40 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,44X1,40 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 0,80X2,25 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 4,23X1,39 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,44X1,398 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 3,49X1,39 M REFLEXIVO PRATA
JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 0,95X2,44 M REFLEXIVO PRATA

II – REVESTIMENTO EM ACM

A instalação do revestimento externo em estrutura de alumínio e revestimento em ACM.


Marcos Paulo de S. Lima
Engenheiro Civil
CREA/MG 71.191-D



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Considerações Finais

A obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos de Arquitetura de Interiores e Memoriais Descritivos e Especificações.

Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela construtora, serão previamente submetidos a fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, obrigando-se a construtora a retirar da obra os materiais impugnados pela fiscalização dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

A mão de obra a ser utilizada será também de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais deverão ser usados em conjunto, pois se completam. A firma construtora será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, correndo, por sua conta exclusiva a reconstrução do mesmo.

Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre as cotas indicadas em projeto.

À firma construtora caberá a responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo de 05 (cinco) ano a contar da data da entrega definitiva da obra. Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, quebras ou falhas provocadas ou decorrentes do mal uso.

Tombos, 19 de abril de 2021.



Marcus Paulo de Souza Lima
Engº Civil – CREA 71.191/D

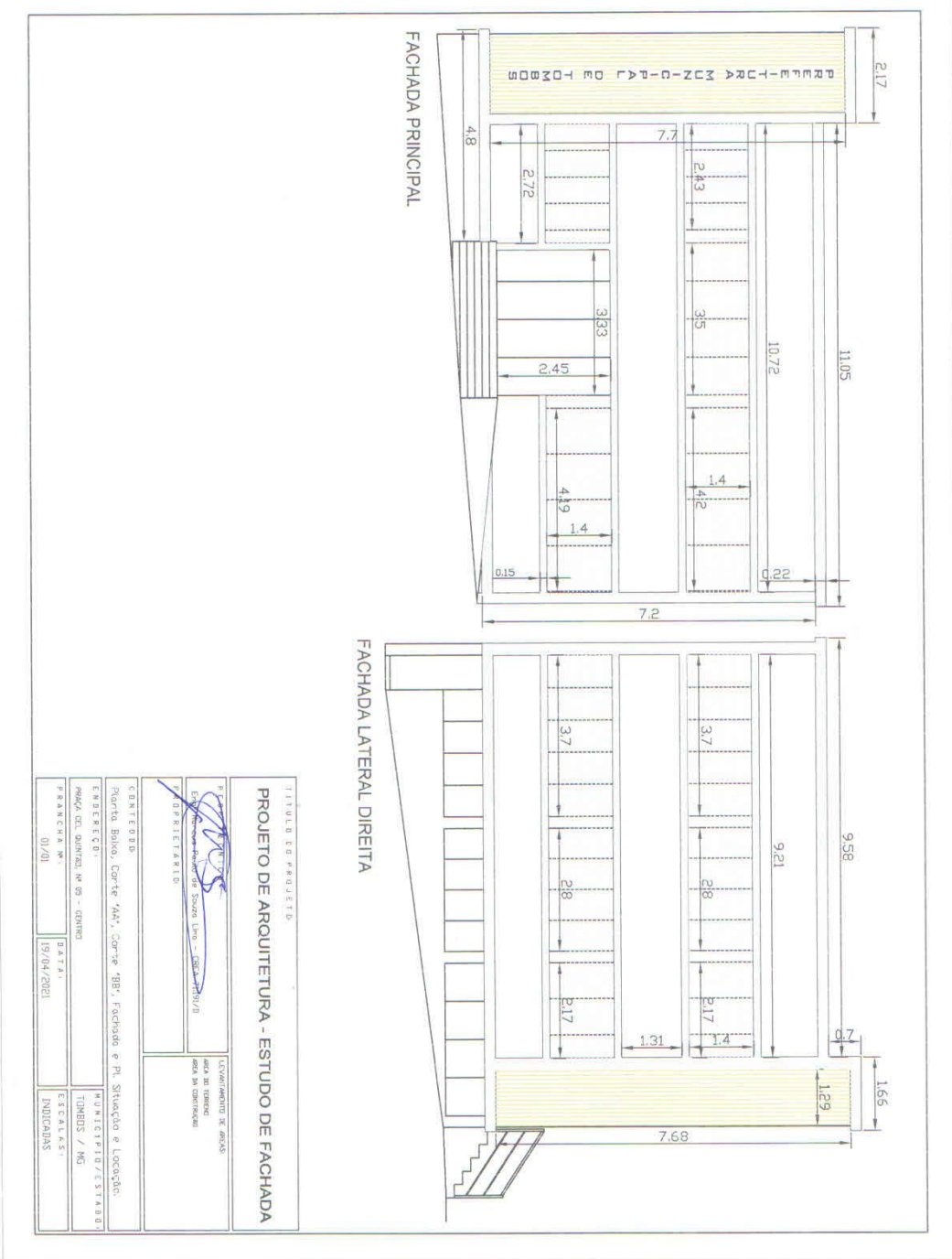


Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO VIII

PROJETO DE ARQUITETURA – ESTUDO DE FACHADA





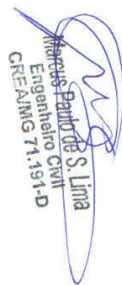
Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
 UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
 CNPJ: 18.114.223/0001-45



DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS						
OBRA: REFORMA DA FACHADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS						
Responsável Técnico: Marcus Paulo de Souza Lima - CREA 7.1.191/D						
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FOLHA 01/01 QUANT	DATA 19/04/2021 C. UNIT C. TOTAL
1	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²		R\$ 555,00
1.1	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 3.00X1,40 M REFLEXIVO PRATA	M²	8,40	R\$ 555,00 R\$ 4.662,00
1.2	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,84X1,40 M REFLEXIVO PRATA	M²	7,95	R\$ 555,00 R\$ 4.413,36
1.3	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,44X1,40 M REFLEXIVO PRATA	M²	6,83	R\$ 555,00 R\$ 3.791,76
1.4	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 0,80X2,25 M REFLEXIVO PRATA	M²	1,80	R\$ 555,00 R\$ 999,00
1.5	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 4,23X1,39 M REFLEXIVO PRATA	M²	11,76	R\$ 555,00 R\$ 6.526,47
1.6	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 2,44X1,398 M REFLEXIVO PRATA	M²	6,82	R\$ 555,00 R\$ 3.786,34
1.7	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 3,49X1,39 M REFLEXIVO PRATA	M²	4,85	R\$ 555,00 R\$ 2.692,36
1.8	SINAPI	102180	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE E FECHA - KIT 0,95X2,44 M REFLEXIVO PRATA	M²	2,32	R\$ 555,00 R\$ 1.286,49
2	MERCADO		ESTRUTURA EM AÇMI BRANCO E VERDE	M²	118,85	R\$ 275,00 R\$ 32.683,75
TOTAL						R\$ 60.841,53


 Marcus Paulo de S. Lima
 Engenheiro CIVIL
 CREA/MG 71.191-D



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021
DISPENSA N.º 008/2021
ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM		VALOR DA OBRA: R\$ 60.841,53		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
CÓDIGO		LOCAL: Praça Cel Quintão, nº 05 centro		DATA 19/04/2021		PRAZO DA OBRA: 05 meses					
ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Observações:		
1	INSTALAÇÃO DE VÍDEO TEMPERADO, E = 8 MM, ENGAXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	46,28%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
	Financo %	R\$ 28.157,78	R\$ 28.157,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	Financieiro	53,72%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
	Financo %	R\$ 32.683,75	R\$ 32.683,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	Financieiro	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2	ESTRUTURA EM ACM BRANCO E VERDE										
	Financo %	R\$ 60.841,53	R\$ 60.841,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	Financieiro										
TOTAL											

Eng. Marcia Paula de Souza Lima - Eng.ª Civil
 Tiago Pedrosa Lazzaroni Diapiro - Prefeitura Municipal

CREFAMC 71.19110